



Projeto de Lei nº 44-57

Reconhece a utilidade pública de uma entidade desportiva.-

PALACETE «10 DE JULHO»
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten notes:
23-9-57
de liq. jud. 1/9/57
de liq. jud. 1/9/57
de liq. jud. 1/9/57
de liq. jud. 1/9/57

Handwritten notes:
Proj. de Lei nº 44-57
em 21 de setembro de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Fica reconhecida pelos Poderes Públicos Municipais como entidade desportiva de utilidade pública, a Associação Atlética Ferroviária de Pindamonhangaba, fundada em 12 de abril de 1930.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1957.

Handwritten signature of Arlindo Paim
Vereador Arlindo Paim.-

Justificativa anexa.-

Handwritten notes at bottom left:
no livro jurídico nº 1200.
A. Paim
19-9-57

Contribuição da Associação Atlética Ferroviária para os esportes da Princesa do Norte no ano de 1957.

1. Além de Campeã da 3ª Divisão de Profissionais, participou de todos os campeonatos organizados pelo Liga Municipal e Comissão Municipal de Esportes.
2. Tem favorecido os esportes em nossa terra, cedendo as suas instalações esportivas para:
 - A) COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES;
 1. Para treinamentos e jogos da seleção de futebol de salão.
 2. Para treinamentos da seleção feminina de bola ao cesto.
 3. Para treinamento da seleção feminina de voleibol.
 4. Para o campeonato municipal de futebol de salão.
 5. Para treinamento das seleções para os Jogos Abertos do Interior.
 - B) LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL;
 1. Para os jogos da 2ª divisão de amadores.
 2. Para treinamentos e jogos da seleção da cidade.
 - C) COLÉGIO ESTADUAL;
 1. As aulas de Educação Física da seção feminina são ministradas na nossa quadra, diariamente das 7 as 11 horas e as quartas e sábados das 14 as 16 horas.
 2. Para jogos do Centro de Educação Física.
 3. As aulas de Ginástica rítmica são ministradas no nosso campo de futebol.
 - D) 2ª BATALHÃO DE ENGENHARIA;
 1. Cedemos o campo de futebol para o Campeonato Interno.
 2. Cedemos o campo de futebol para treinamento da seleção que representará o Batalhão no Campeonato Militar.
 - E) CLUBES DA CIDADE;
 1. Aos outros clubes da cidade cedemos as nossas praças de esportes mediante uma taxa de conservação.
 2. A pouco tempo cedemos nosso campo de futebol para o São Paulo F. C. jogar com o Industrial de Coruputuba cobramos uma taxa de conservação (Cr\$ 300,00) e o clube arrecadou quasi três mil cruzeiros.

DOS ESTATUTOS

1. A Associação Atlética Ferroviária foi fundada em 12 de abril de 1930, para cultivar entre os seus associados os diversos ramos de esporte, com especialidade o futebol.
2. A Associação Atlética Ferroviária compõe-se de ilimitado número de sócios, de qualquer nacionalidade ou profissão.
3. A Associação Atlética Ferroviária é dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 20 membros, todos brasileiros natos e maiores de 21 anos.
4. Os membros do Conselho Deliberativo são eleitos em Assembléa Geral e a mandato tem a duração de três anos.
5. O Conselho Deliberativo é constituído de 20 sócios contribuintes, sendo a metade sócios ferroviários e a metade sócios não ferroviários.
6. Anualmente o Conselho Deliberativo elege um Conselho Fiscal composto de três membros.
7. A Associação Atlética Ferroviária existirá enquanto tiver a seu favor a opinião de 20 sócios quites; no caso contrário, sendo resolvida a sua dissolução, far-se-á a liquidação dos seus haveres, entregando o resultado líquido a uma ou mais instituições de caridade desta cidade.
8. O Estádio Dr. Antonio Pinheiro Júnior, sito a Rua Pinheiro da Silva nº 312 é de propriedade da Associação.
9. A exemplo das demais Estradas de Ferro do Governo do Estado, a Estrada de Ferro Campos do Jordão entregou a Quadra Juca Moreira, onde existem instalações para bola ao cesto, voleibol, futebol de salão e bocce, a Associação Atlética Ferroviária.
10. O Conselho Deliberativo elege anualmente o Presidente e o Vice-presidente da Diretoria Administrativa, sendo os demais membros escolhidos pelo presidente.
11. As assembléas Gerais Ordinárias serão realizadas duas vezes por ano e as extraordinárias quantas vezes for necessárias.

